



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017-SES/DF SES/DF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **106/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - LOTE 16 (REGIÃO DE SAÚDE SUL).

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A** inscrita no CNPJ nº **02.730.521/0001-20**, com sede na SIA/SUL TRECHO 06 Nº 05/15 TÉRREO - BRASÍLIA-DF, CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, E-mail: divcom@lacerdapar.com.br, neste ato representado por **MAURO CESAR ALVES LACERDA** portador do RG nº 289.323 SSP/DF e inscrito no CPF nº 099.203.401-97, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **22/12/2020** a **22/12/2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|            |                       |                   |
|------------|-----------------------|-------------------|
| <b>I</b>   | Unidade Orçamentária: | 23901             |
| <b>II</b>  | Programa de Trabalho: | 10122820285173722 |
| <b>III</b> | Elemento de Despesa:  | 339037            |

|             |                        |               |
|-------------|------------------------|---------------|
| <b>IV</b>   | Fonte de Recursos:     | 100000000     |
| <b>V</b>    | Valor Inicial:         | R\$ 23.026,45 |
| <b>VI</b>   | Nota de Empenho:       | 2020NE10247   |
| <b>VII</b>  | Data de Emissão:       | 16/12/2020    |
| <b>VIII</b> | Modalidade do Empenho: | 3 - Global    |
| <b>IX</b>   | Evento:                | 400091        |

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 46.819,85** (quarenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 21/12/2020, às 20:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 24/12/2020, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 24/12/2020, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **53019381** código CRC= **83CB8F66**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF

---